



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124 344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.231, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 20 de outubro de 1.986, conforme autógrafo nº 055/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.1	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, recursos destinados para reforma de prédio a fim de instalar a PADARIA MUNICIPAL e VACA MECÂNICA.....	
CZ\$	160.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	dotação nº 0029.....CZ\$	100.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	dotação 0056.....CZ\$	60.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 1.986.-

ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II